



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS FELIZ  
GABINETE (FELIZ)

EDITAL Nº 15/2024 - GAB-FLZ (11.01.10.06)

Nº do Protocolo: 23365.000664/2024-11

Feliz-RS, 06 de junho de 2024.

## SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INGRESSO DE DIPLOMADO PARA 2024

/2

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *campus* Feliz, no uso das atribuições legais, regimentais e de acordo com a Resolução do Conselho Superior (CONSUP) nº 086, de 17 de outubro de 2017, Título III, Capítulo III, Seções II (Do Ingresso de Diplomado) e IV (Da Transferência), torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para transferência externa voluntária e de ingresso de diplomado, para o preenchimento de vagas nos cursos do *campus* Feliz do IFRS, no segundo semestre de 2024.

### 1. DEFINIÇÕES GERAIS:

**1.1.** Define-se por **transferência interna**, o processo em que o aluno formaliza a solicitação de troca de curso no *campus* Feliz, para um curso de mesmo nível e modalidade, sem perder a sua condição de “aluno”, adquirida quando da matrícula.

**1.2.** Define-se por **transferência externa**, o processo em que o aluno formaliza a solicitação de troca de *Campus* ou de Instituição de Ensino, para um curso de mesmo nível e modalidade, sem perder a sua condição de “aluno”, adquirida quando da matrícula.

**1.3.** Define-se por **ingresso de diplomado**, o processo em que o portador de diploma de curso superior formaliza a solicitação de matrícula em determinado curso do IFRS, de mesmo nível e modalidade, adquirindo a condição de “aluno regular”.

**1.4.** O candidato selecionado em alguma das formas de ingresso neste processo seletivo, independentemente da quantidade de horas-aula cursadas e aprovadas no curso de origem, poderá aproveitar até 50% da carga-horária em componentes curriculares dos cursos ofertados.

### 2. INSCRIÇÃO:

**2.1.** Inscrições abertas, conforme calendário neste edital, aos brasileiros natos ou naturalizados ou de nacionalidade portuguesa amparados pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, bem como estrangeiros no Brasil gozando das prerrogativas legais para estudar no país.

**2.2.** A inscrição será efetuada exclusivamente por **formulário on-line**. Não será permitida a inscrição condicional, presencial e/ou por via postal.

**2.3.** O formulário *on-line* de inscrição está disponível no link: <https://forms.gle/C7zj4bxBNsHRe3Z28>

**2.4.** No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá preencher os dados solicitados e anexar ao [formulário on-line](#), em arquivo único e em formato .PDF, documento atualizado de identificação (CNH, RG, RNE, Carteira de Trabalho ou qualquer outro documento de identidade com foto de validade nacional) e CPF; comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos); bem com os documentos a seguir descritos, conforme a modalidade pela qual concorre à vaga:

**2.4.1.** Se candidato/a concorrendo à vaga por **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** (estudante de curso de graduação que possua vínculo com matrícula ativa ou trancada, em qualquer instituição de ensino superior pública ou privada, incluindo os *campi* do IFRS):

a) declaração atualizada de que o/a estudante possui vínculo com matrícula ativa ou trancada (**documento carimbado/assinado pela instituição de origem ou autenticação digital**);

b) anexar histórico escolar parcial atualizado, autenticado pela instituição, contendo notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas (**documento carimbado/assinado pela instituição de origem ou com autenticação digital**);

c) comprovante de autorização e de reconhecimento do curso (somente quando não constar no histórico escolar);

**2.4.2.** Se candidato/a concorrendo à vaga por INGRESSO DE DIPLOMADO (portador de diploma de graduação):

a) Diploma da graduação devidamente registrado (frente e verso);

b) histórico escolar da graduação, autenticado pela instituição, contendo notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas (**documento carimbado/assinado pela instituição de origem ou autenticação digital**);

**2.4.2.1.** No caso de conclusão de Curso Superior no exterior, é exigida a revalidação do diploma, conforme legislação vigente.

**2.5.** Todos os candidatos estão isentos de taxa de inscrição.

**2.6.** O candidato poderá se inscrever em apenas uma das vagas disponíveis.

### **3. DO PROCESSO E DAS VAGAS:**

**3.1.** O processo seletivo terá caráter classificatório e estará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo de Ingresso Discente, da Direção de Ensino e da respectiva Coordenação do Curso.

**3.2.** Para a seleção, serão aproveitados todos os candidatos classificados até o limite total das vagas disponibilizadas.

**3.3.** Os candidatos às vagas remanescentes serão selecionados de acordo com a modalidade de acesso especificada no ato da inscrição, observando dentro de cada modalidade pelos critérios do item 4 (CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE) conforme a [Organização Didática](#) do IFRS.

<b>Curso oferecido pelo Campus Feliz</b>	<b>Curso ou Área de Origem do Candidato</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS)	Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias	Noturno	2
Licenciatura em Química	Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias	Noturno	10
Licenciatura em Letras Português e Inglês	Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes	Noturno	3
<b>Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais</b>	<b>Ciências Sociais Aplicadas</b>	<b>Noturno</b>	<b>1</b>

Bacharelado em Engenharia Química	Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias	Manhã e Tarde	3
-----------------------------------	---	---------------	---

#### 4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

4.1. Se a quantidade de candidatos inscritos for superior à quantidade de vagas ofertadas, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem decrescente de prioridade:

- a) transferência de estudante do *Campus* Feliz entre cursos da mesma área;
- b) transferência de estudante do IFRS, para o mesmo curso;
- c) transferência de estudante do IFRS, para curso da mesma área;
- c) transferência de estudante de Instituição pública para o mesmo curso;
- d) transferência de estudante de Instituição pública para curso da mesma área;
- e) transferência de estudante de outra Instituição para o mesmo curso;
- f) transferência de estudante de outra Instituição para curso da mesma área.
- g) DIPLOMADO(A) em instituição pública, para curso de mesma área;
- h) DIPLOMADO(A) de outra instituição, para curso de mesma área;
- i) DIPLOMADO(A) em qualquer área, oriundo de instituição pública, para licenciatura;
- j) DIPLOMADO(A) em qualquer área, oriundo de outra instituição, para licenciatura.

Parágrafo único: Em caso de empate na classificação final, será dada preferência a candidato com maior aproveitamento nas disciplinas do primeiro e segundo semestres do curso pretendido. Persistindo o empate, a classificação se dará por data de nascimento, da mais antiga à mais recente.

4.2. Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula, conforme Item 5 (CRONOGRAMA) deste edital.

4.3. Os candidatos selecionados e não classificados farão parte de uma lista de espera válida somente para o período letivo de 2024/2.

4.4. A colocação do candidato em lista de espera não assegurará o direito ao ingresso no Curso, mas apenas a expectativa de ser convocado. A concretização desse ato ficará condicionada à disponibilidade de vagas, com a observância das disposições legais pertinentes, cuja decisão compete à Direção de Ensino.

#### 5. CRONOGRAMA:

- *O não envio da documentação do candidato na referida data acarreta em eliminação do mesmo neste processo de seleção.*

Publicação do Edital	06/06/2024
Período para preenchimento do <a href="#">formulário on-line de inscrição</a> , com envio de documentos	até 18 h de 05/07/2024
Publicação da lista preliminar de inscritos	08/07/2024
Prazo para protocolar recurso quanto à lista de inscritos	até 12 h de 10/07/2024
Publicação do resultado dos recursos e da lista final de inscrições	até 12/07/2024
Publicação do resultado final do edital e orientações para pré matrícula em 1ª chamada	até 15/07/2024
Aconselhamento de matrícula da 1ª chamada com Coordenações de Curso e/ou Setor de Ensino	até 22/07/2024
Matrícula da 1ª chamada	até 24/07/2024

Publicação da 2ª chamada e orientações para pré-matrícula em 2ª chamada com aconselhamento	até 26/07/2024
Matrícula da 2ª chamada	até 30/07/2024

## **6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:**

**6.1.** O resultado do processo de seleção para as vagas remanescentes será divulgado em data estabelecida no item 5 (CRONOGRAMA) deste edital no *site* do IFRS *Campus* Feliz aba editais. <<https://ifrs.edu.br/feliz/editais/>>

**6.2.** É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar o resultado e demais informações divulgadas relativas ao presente edital.

## **7. DOS RECURSOS:**

**7.1.** Os candidatos poderão encaminhar recurso, devidamente fundamentado, através do preenchimento do Anexo II (FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO) deste Edital, enviando exclusivamente à Comissão Permanente de Processo de Ingresso Discente (COPPID) para o e-mail <coppid@feliz.ifrs.edu.br>.

**7.2.** Não serão aceitos recursos interpostos fora de prazo.

**7.3.** Os candidatos que solicitarem recurso deverão acompanhar a página eletrônica do *Campus* para verificar o resultado final.

## **8. DAS MATRÍCULAS:**

**8.1.** As matrículas ocorrerão via sistema acadêmico do IFRS, podendo o candidato ser orientado pela Coordenadoria de Registros Escolar a realizar via procedimento “ajuste de matrícula”.

**8.2.** A Coordenadoria de Registros Escolares poderá solicitar documentos ou verificações complementares ao candidato, conforme necessidade.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**9.1.** A inscrição neste processo seletivo não confere ao candidato o direito à vaga no *Campus* Feliz do IFRS.

**9.2.** A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas posteriormente, implicará a nulidade da inscrição ou matrícula, bem como suas consequências.

**9.3.** O ato da inscrição implica o conhecimento e concordância integral às normas e condições presentes neste edital.

**9.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela COPPID do IFRS – *Campus* Feliz em conjunto com a Direção de Ensino.

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 06/06/2024 13:58)*

MARCELO LIMA CALIXTO

DIRETOR

IFRS / CF-FLZ (11.01.10)

Matrícula: ###476#0

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **15**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/06/2024** e o código de verificação: **b3bc848123**